



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - CONSELHO DISCIPLINA

COMUNICADO OFICIAL N.º 03

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 18 e 22.07.2024 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 18 e 22.07.2024

Processos Decididos

N.º 14 – Proc.º. Disc. (2023/24) – Absolver a **Associação CD Pedrogão São Pedro** da prática da infração disciplinar que lhe é imputada.

N.º 15 – Proc.º. Inq. (2023/24) – Arquivamento do processo de inquérito instaurado ao Sr. **Paulo Jorge Farinha Luis**.

N.º 16 – Proc.º. Inq. (2023/2024) - Arquivamento do processo de inquérito instaurado a **Associação CD Proença-a-Nova**.

N.º 17 – Proc.º. Disc. (2023/2024) – Punir o Sr. **Matheus Duarte Cravino** do **Grupo Desportivo da Mata**, na pena de 30 dias de suspensão e multa de €: 20.00 (vinte euros) nos termos dos artigos 130º, n.º.2 a) e 25º, todos do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol, mais custas no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Castelo Branco, 23 de julho de 2024

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB